

EDITAL Nº 023/2016

Referente ao Aviso Nº 039/2016, publicado no D.O.E. de 29/03/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a prorrogação das inscrições para Chamada de Apoio Financeiro à realização de **Atividades de Campo** nos Cursos de Graduação desta Instituição, e convida os docentes dos Cursos que possuem a previsão dessa atividade em seus Projetos Pedagógicos a apresentarem propostas de acordo com os critérios e procedimentos aqui definidos.

Esta Chamada se submete no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, do Decreto Estadual nº 9.266/04, da Lei Estadual nº 11.174/08, da Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 881/2012 e demais dispositivos legais e regulamentares disponíveis no portal da UNEB www.uneb.br, e no endereço eletrônico <http://www.uneb.br/prograd/editais-e-chamadas>.

1 INTRODUÇÃO

1.1 Atividade de Campo é uma exigência curricular inserida em alguns Projetos dos Cursos de ensino de graduação, que amplia as oportunidades de aprendizagem e proporciona maior riqueza no percurso formativo;

1.2 O desenvolvimento dos Cursos de Graduação é uma atividade prevista no orçamento dos Departamentos, incluindo a realização de Atividades de Campo e outras definidas nos respectivos Projetos Pedagógicos. A presente Chamada visa apoiar financeiramente a realização de Atividades de Campo que não foram contempladas no orçamento dos Departamentos ou necessitam de complementação, a fim de fomentar as melhores experiências e acompanhar pedagogicamente sua realização.

2 OBJETIVOS

2.1 Apoiar e fomentar a realização de Atividades de Campo nos Cursos de Graduação da UNEB que preveem nos Projetos Pedagógicos a obrigatoriedade de sua realização;

2.2 Qualificar o desenvolvimento das Atividades de Campo, socializando as experiências exitosas e aperfeiçoando o formato de acompanhamento e avaliação de sua realização.

2.3 Dentro do limite orçamentário disponível, garantir apoio financeiro a todos os Cursos com sua previsão obrigatória nos Projetos Pedagógicos, que apresentarem propostas de acordo com os critérios e prazos estabelecidos nesta Chamada.

3 DEFINIÇÕES

3.1 No contexto desta Chamada, entende-se que as Atividades de Campo são vivências diversificadas na dimensão teórico-prática na formação acadêmica do estudante e oportunizam:

- Observação *in loco* do objeto/ ambiente a ser estudado;
- A relação necessária entre os fundamentos teóricos e a experiência prática e/ou concreta;
- Interação dos discentes com o objeto/ ambiente a ser pesquisado;
- Contextualização dos conteúdos.

4 REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 Do Proponente

4.1.1 As Propostas deverão ser apresentadas por professores da UNEB, doravante denominados Proponentes, EM EFETIVO EXERCÍCIO;

4.1.1.1 Para submissão da Proposta o Proponente deve estar regular com suas obrigações acadêmicas e administrativas;

4.2 Da Atividade de Campo

4.2.1 A Atividade de Campo, Proposta deve estar em consonância com os objetivos apresentados nesta Chamada;

4.2.2 A Proposta deve estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento (SIP);

4.2.3 A Atividade de Campo deve ser autorizada pelo Colegiado do Curso e Departamento ao qual pertence;

4.2.4 As Propostas que não estiverem de acordo com os requisitos exigidos no Item 4 (Requisitos e Condições) serão automaticamente desclassificadas.

5 INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para solicitação de apoio financeiro à Atividade de Campo deverá ser submetida **EXCLUSIVAMENTE** pelo *e-mail* prograd.ggca@uneb.br, conforme cronograma apresentado no item 14 desta Chamada;

5.2 O proponente será responsável por todas as informações preenchidas através do site <http://www.uneb.br/prograd/editais-e-chamadas>, e pelo encaminhamento de documentações para o e-mail supramencionado, estando ciente de que as mesmas estarão sujeitas às análises técnicas e de mérito;

5.3 Caberá ao proponente verificar a confirmação de recebimento do *e-mail* para efetivação de sua inscrição. A confirmação de recebimento será encaminhada com o número de registro da Proposta;

5.3.1 Caso o proponente não tenha recebido a confirmação em até dois dias úteis após o envio, deverá entrar em contato com a Gerência de Gestão de Currículos Acadêmicos (GGCA) pelo telefone (xx71) 3372-7276 para esclarecer dúvidas e obter orientações, mas a confirmação válida será somente a oferecida pelo *e-mail* acima com o número da Proposta.

6 LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

6.1 No âmbito desta Chamada, cada proponente poderá apresentar apenas uma Proposta por período letivo.

6.1.1 Caso sejam encaminhadas, pelo mesmo proponente, mais de uma Proposta, com número de pedidos diferentes, apenas a última será considerada para análise, sendo as anteriormente apresentadas automaticamente desclassificadas.

6.1.2 Será considerada como última Proposta aquela que tiver a data de postagem mais recente quanto ao recebimento e maior número de registro;

7 ANÁLISE DA PROPOSTA

7.1 O comitê *ad hoc* fará a recomendação de priorização das Propostas consideradas aptas e que deverão ser contempladas até o limite financeiro especificado, garantindo contemplar nesta distribuição TODOS os Cursos de Graduação com obrigatoriedade de realização de Atividades de Campo.

8 ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Será destinado um total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) a esta Chamada, sendo que cada Proposta de Atividade de Campo poderá pleitear até o valor máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais). Valor previsto na fonte 114, projeto 2953, unidade gestora 001.

8.2 As informações que devem ser enviadas por *e-mail* são:

8.2.1 Número do Código de cadastramento da Proposta de Atividade de Campo como Projeto de natureza de ensino – Atividade de Campo – no SIP;

8.2.2 Resumo da Proposta;

8.2.3 Autorização do Colegiado do Curso e Departamento;

8.2.4 Cronograma da Proposta de Atividade de Campo.

9 ITENS APOIADOS

9.1 Poderão ser apoiados, desde que compatíveis com a Proposta apresentada nesta Chamada e devidamente justificados, os seguintes itens:

9.1.1 Despesas correntes:

- Despesas com transporte terrestre para discentes e docentes;
- Diárias para docentes;

10 ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1 A análise das Propostas em resposta a esta Chamada incluirá as seguintes etapas:

- Enquadramento;
- Análise por Comitê *ad hoc*;
- Homologação pelo Reitor;

10.1.1 Enquadramento

Toda Proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da Gerência de Gestão de Currículos Acadêmicos (GGCA) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), com o objetivo de verificar o atendimento aos itens desta Chamada. Não serão enquadradas as Propostas que:

10.1.1.1 Não estiverem devidamente cadastradas no SIP;

10.1.1.2 Não apresentarem declaração de anuência do Colegiado do Curso e/ou do Departamento;

10.1.1.3 Não apresentarem algum dos documentos ou informações exigidos no item 8.2 desta Chamada;

10.1.1.4 Propuserem atividades que não se caracterizam como Atividade de Campo;

10.1.1.5 Forem enviadas com data de postagem após prazo final determinado no Cronograma apresentado no item 14;

10.1.2 Análise pelo Comitê *ad hoc*

As Propostas classificadas pela equipe técnica da GGCA, no enquadramento, serão submetidas ao Comitê *ad hoc* para análise do mérito, conforme barema disponível no endereço eletrônico <http://www.uneb.br/prograd/editais-e-chamadas> e que segue como anexo I desta Chamada, considerando os seguintes aspectos:

- 10.1.2.1 Proposta compatível com o Projeto Pedagógico do Curso especialmente quanto a habilidades, competências e formas de avaliação;
- 10.1.2.2 Proposta compatível com ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s);
- 10.1.2.3 Coerência do orçamento proposto;
- 10.1.2.4 Relevância e coerência da Proposta;
- 10.1.2.5 Previsão de interdisciplinaridade ou articulação entre turmas diferentes;

10.1.3 Homologação pela Reitoria

Caberá ao Reitor à homologação final das Propostas a serem beneficiadas, respeitando as recomendações do Comitê *ad hoc* e o limite orçamentário estabelecido no item 8.1 desta Chamada.

11 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado da análise das Propostas será divulgado no Portal da UNEB www.uneb.br e pelo endereço eletrônico <http://www.uneb.br/prograd/editais-e-chamadas> até a data prevista no Cronograma apresentado no item 14 desta Chamada;

11.2 O resultado será divulgado em ordem alfabética do nome do proponente, nas seguintes categorias:

- Propostas classificadas e beneficiadas;
- Propostas classificadas e não beneficiadas por limite orçamentário desta Chamada;
- Propostas não enquadradas.

11.3 Serão divulgados os valores para cada Proposta classificada e beneficiada.

11.4 Para demais categorias será divulgado apenas o número da Proposta.

11.5 Os recursos ao resultado deverão ser submetidos exclusivamente por *e-mail* para o mesmo endereço de envio da proposta: prograd.ggca@uneb.br, conforme período estabelecido no cronograma apresentado no item 14 desta Chamada.

12 DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Os recursos para as Propostas classificadas e beneficiadas serão executados pelos Departamentos. A descentralização dos recursos acontecerá logo após a divulgação dos resultados conforme o item 14 desta Chamada.

13 RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O relatório final será elaborado conforme orientações e modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.uneb.br/prograd/editais-e-chamadas>.

13.1 A Prestação de Contas deve acontecer no âmbito do Departamento, para onde o recurso será descentralizado, atendendo às orientações das unidades administrativas da Universidade (PROAD/ PROPLAN/ SECONF e SELCC);

13.2 O Relatório Final deverá ser protocolado e encaminhado à PROGRAD no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da atividade, incluindo a aprovação da prestação de contas pela Direção do Departamento;

13.3 No caso da não realização da Atividade de Campo os recursos deverão ser devolvidos até 30 (trinta) dias após a data prevista do início, acompanhado de justificativa detalhada.

14 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

Nº ORDEM	ETAPAS	DATAS LIMITES
1	Preenchimento do SIP e inscrição	21/03/2016 a 04/04/2016
2	Prazo máximo de envio da inscrição através de <i>e-mail</i>	04/04/2016
3	Divulgação dos resultados	Até 08/04/2016
4	Recebimento de recursos administrativos	11 a 13/04/2016
5	Resposta aos recursos impetrados	Até 18/04/2016

14.1 As datas podem ser alteradas pela PROGRAD/UNEB sem informação prévia e serão divulgadas no Portal da UNEB www.uneb.br/editais-uneb-2016 e no endereço eletrônico <http://www.uneb.br/prograd/editais-e-chamadas>;

14.2 A Atividade de Campo deverá possuir cronograma de execução compatível com o apresentado nesta Chamada.

15 CLAÚSULA DE RESERVA

15.1 A PROGRAD, através da GGCA e do Comitê *ad hoc*, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas na presente Chamada;

15.2 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, integralmente ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1 Informações adicionais poderão ser obtidas na Gerência de Gestão de Currículo Acadêmico (GGCA);

16.2 Endereço: Avenida Jorge Amado, Museu de Ciência e Tecnologia/PROEX, S/N, Bairro Imbuí, CEP: 41720-040, Salvador-Ba. Telefone: 55 (71) 3372-7276.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 28 de março de 2016.

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I**BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADE DE CAMPO**

NÚMERO DA PROPOSTA: _____ REGISTRO Nº SIP: _____

ENQUADRAMENTO/ ANÁLISE TÉCNICA DA GGCA			
Quanto a Estrutura Obrigatória da Proposta:	PRESENTE	AUSENTE	
Número do Código de cadastramento do projeto no SIP			
Resumo da Proposta			
Autorização do Colegiado do Curso			
Autorização do Departamento			
Cronograma da proposta de Atividade de Campo			
Apresenta características específicas de Atividade de Campo			
Cumprimento dos prazos estabelecidos na Chamada			
Situação final quanto ao enquadramento	() Classificado		() Não classificado
ANÁLISE ACADÊMICA/ COMITÊ AD HOC			
Itens Analisados	Insuficiente	Contempla parcialmente	Contempla integralmente
Proposta compatível com o Projeto Pedagógico do Curso especialmente quanto a Habilidades, competências e formas de avaliação			
Proposta compatível com as ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s)			
Coerência do orçamento proposto			
Relevância e coerência do Projeto			
Prevê interdisciplinaridade ou articulação entre turmas diferentes			
RESULTADO FINAL	() APTO		() NÃO APTO